

EDITAL Nº 001/2025
PROCESSO DE SELEÇÃO DE SERVIDORES DO INCAPER – CICLO 2025
Concessão de Licença para Frequência em Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu*

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - Incaper, considerando as disposições contidas no Decreto nº 5331-R, de 10 de março de 2023, torna públicos a **retificação ao edital nº 001/2024**, referente aos seus Anexos I e III, e o resultado preliminar do **processo de seleção - ciclo 2025**, para os servidores interessados na concessão de licença para frequência em curso de pós-graduação *stricto sensu*, prevista no artigo 57, inciso III da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, a partir de 01 de janeiro de 2025, mediante as condições estabelecidas no edital n.º 001/2024.

1. DA RETIFICAÇÃO DOS ANEXOS I E III

1.1 Considerando o item 11.4 do edital n.º 001/2024, que prevê que a pontuação final da seleção é de no máximo 100 (cem) pontos:

Onde se lê Anexo I:

	PONTUAÇÃO
Subtotal II.1	
Subtotal II.2	
Subtotal II.3	
Subtotal II.4	
Subtotal II.5	
TOTAL	

Leia-se Anexo I:

	PONTUAÇÃO
Subtotal II.1	
Subtotal II.2	
Subtotal II.3	
Subtotal II.4	
Subtotal II.5	
TOTAL (MÉDIA)	

Onde se lê (Anexo III):

	PONTUAÇÃO
Subtotal II.2	
Subtotal II.3	
Subtotal II.4	
Subtotal II.5	
Subtotal II.6	
TOTAL	

Leia-se (Anexo III):

	PONTUAÇÃO
Subtotal II.2	
Subtotal II.3	
Subtotal II.4	
Subtotal II.5	
Subtotal II.6	
TOTAL (MÉDIA)	

2. DO RESULTADO PRELIMINAR

2.1. Relação preliminar dos servidores que concorreram ao ciclo 2025, na seguinte ordem: NF/Vínculo, nome, pontuação no processo de seleção em ordem decrescente e classificação preliminar, observados os critérios de desempate e arredondamento:

Vagas destinadas aos servidores da Ater

NF	Vínc	Nome	Pontos	Class.
2825414	1	Renato Correa Taques	56.00	1

Vagas destinadas aos servidores da Pesquisa

NF	Vínc	Nome	Pontos	Class.
3233162	2	Marcone Comerio	69.00	1

Vagas destinadas aos servidores do Suporte

Não houve inscritos.

3. DOS RECURSOS

3.1 O servidor candidato poderá interpor recurso ao Comitê de Pós-Graduação do Incaper, referente à publicação do resultado preliminar, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data da publicação do edital com o resultado preliminar na área de Gestão de Pessoas, no site do Incaper.

3.2 O servidor deverá interpor o recurso por meio do Formulário Recurso de Avaliação para a Seleção - RAS (Anexo V) e, exclusivamente, por E-Docs à Gerência de Pessoas do Incaper (GP-Área de Desenvolvimento de Pessoal).

3.3 O recurso deverá ser decidido pelo Comitê de Pós-Graduação do Incaper no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados do seu recebimento, admitida apenas uma prorrogação por igual período.

3.4 Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo.

Vitória (ES), 06 de janeiro de 2025.

ANTONIO ELIAS SOUZA DA SILVA
Diretor-Geral (respondendo)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANTONIO ELIAS SOUZA DA SILVA

DIRETOR GERAL

INCAPER - INCAPER - GOVES

assinado em 07/01/2025 15:07:04 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/01/2025 15:07:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARCELA MOULIN BRUNOW FREITAS (REQUISITADO - GP - INCAPER - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9HMJ99>